

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 351/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 21 de novembro de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
GILSON PORTILHO ALVES	9699556-3 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME JORNALISTO"
JILIPENSIS 473

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 0081/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2022 – Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2022
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS: 139/2022
 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
 CONTRATADA: NELSON SALVADOR – COMÉRCIO DE GÁS
 CNPJ Nº: 24.731.864/0001-41
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	
61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA	
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 0081/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2022 – Registro de Preços
---	--	--

90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR TOTAL: **R\$ 56.190,00** (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 21 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 371/2022

Cristiane Viana dos Santos Bortolo, Prefeita do Município em Exercício de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 049/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Atas de Registro de Preços:

Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo	CPF: 111.129.869-60	Matrícula: 922
	RG: 14.578.013-6	Cargo: Assistente da Divisão de Compras
Processo Administrativo: 081/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 049/2022 RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.		
Contratado: NELSON SALVADOR – COMÉRCIO DE GÁS.		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 139/2022		
Valor Total: R\$ 56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 21 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 352/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA CATAR 2022, a realizar-se no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 – Fase de Grupos, fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias e horários abaixo relacionados;

- **Dia 24/11 (quinta-feira)** – Brasil x Sérvia, às 16h - as repartições funcionarão até às 15h;
- **Dia 28/11 (segunda-feira)** – Brasil x Suíça, às 13 h – as repartições funcionarão até às 12h;
- **Dia 02/12 (segunda-feira)** – Brasil x Camarões, às 16 h – as repartições funcionarão até às 15h;

Parágrafo único – Caso haja classificação para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, os horários serão definidos posteriormente.

Art. 2º. Cada Secretário Municipal e Paço Municipal deverão organizar a **reposição das respectivas horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Art. 1º**, bem como o funcionamento de seus respectivos setores de forma a garantir a manutenção dos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, educação, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

“TUDO POSSO NAQUILI QUI MI JORTALICT”
JILIPENSIS 473

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA 372/2022

Institui a Comissão Especial para organização e fiscalização de evento festivo em comemoração do Aniversário de 67 anos do Município de Sabáudia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a organização e fiscalização de evento festivo em comemoração do Aniversário de 67 anos do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO
Bianca Stecca Ribeiro	Assessora Administrativa
Claudinéia da Silva Ribeiro	Secretária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lucimara Sangy	Assessora de Planejamento
Sebastião Dalcin Rosa	Diretor de Serviços Urbanos e Industria

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização dos Festejos do Aniversário deste Município deverá planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, propor a expedição de normas e acompanhar a sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Edifício Da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO

-Prefeita Interina-

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2051 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (04) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 054/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **JÉSSICA HESPANHOL**, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, na forma dos artigos 112, 116 e 120 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2021 à 05/01/2022, para serem gozados de 30/11/2022 a 09/12/2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente